

## NIXFIN SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Rua Madalena Barbi, 181, Sala 401, Centro - Florianópolis-SC, CEP 88.015-190

CNPJ: 44.921.281/0001-90

### Demonstrações Contábeis em 30 de Junho de 2024.

#### Demonstrativos compreendidos:

- Termo Declaratório;
- Relatório da Administração;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Notas Explicativas;
- Parecer dos Auditores Independentes.

Demonstrações divulgadas no site em **29/08/2024**

<http://www.nixfin.com.br/>

A Diretoria da **NIXFIN** declara a veracidade e consistência das informações contidas nos demonstrativos elencados.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RODRIGO ROSCHEL PIRES  
Data: 29/08/2024 10:35:26-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Rodrigo Roschel Pires  
Diretor Executivo

---

Paulo Eduardo Pereira  
CRC SC 030018/O-3

## TERMO DECLARATÓRIO

Eu, RODRIGO ROSCHEL PIRES, assumo inteira responsabilidade pelo conteúdo dos documentos contidos no arquivo. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

Agosto de 2023

---

Rodrigo Roschel Pires  
Diretor Executivo

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Interessados: NIXFIN SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., em cumprimento às disposições legais submete à apreciação de V.Sas. as respectivas Demonstrações Contábeis acompanhadas das Notas Explicativas, relativas ao semestre e exercício findos em 30 de junho de 2024. Pretendemos para o próximo exercício manter os esforços para a continuidade da ampliação e sucesso dos negócios.

A Diretoria

NIXFIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.  
CNPJ: 44.921.281/0001-90

BALANÇO PATRIMONIAL							
*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado							
ATIVO			PASSIVO				
	Notas	30/06/2024	31/12/2023		Notas	30/06/2024	31/12/2023
<b>CIRCULANTE</b>		<b>1.451</b>	<b>1.252</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>5</b>	<b>1</b>
<b>Aplicações Interfinanceiras de Liquidez</b>		<b>300</b>	<b>0</b>	<b>Outras obrigações</b>		<b>5</b>	<b>1</b>
Re vendas a Liquidar		300	0	Fiscais e Previdenciárias		4	1
				Diversas		1	0
<b>Títulos E Val. Mob. E Inst. Fin. Derivativos</b>	<b>4</b>	<b>954</b>	<b>1.203</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6</b>	<b>1.446</b>	<b>1.251</b>
Títulos Renda Fixa		954	1.203	<b>Capital Social</b>		<b>1.700</b>	<b>1.400</b>
Vinculadas ao Banco Central		0	0	Capital		1.700	1.700
<b>Operações de crédito</b>	<b>5</b>	<b>194</b>	<b>49</b>	Capital a Realizar		0	(300)
Operações de crédito		195	49	Lucros/Prejuízos acumulados		(254)	(149)
(-)Provisões p/ operações de cred.liquid. Duv		-1	0				
<b>Outros créditos</b>		<b>3</b>	<b>0</b>				
Diversos		3	0				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.451</b>	<b>1.252</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO + PATR. LÍQUIDO</b>		<b>1.451</b>	<b>1.252</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NIXFIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 44.921.281/0001-90

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

\*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Notas	30/06/2024	30/06/2023
<b>RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b><u>61</u></b>	<b><u>59</u></b>
Operações de crédito		28	53
Resultado com operações títulos e valores mobiliários		33	6
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b><u>-1</u></b>	<b><u>0</u></b>
Provisão para crédito de liquidação duvidosa		-1	0
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b><u>60</u></b>	<b><u>59</u></b>
<b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b><u>-165</u></b>	<b><u>-111</u></b>
Outras despesas administrativas	8.a	-166	-107
Despesas tributárias	8.a	-3	-3
Outras Receitas Operacionais		4	0
Outras despesas operacionais		0	-1
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b><u>-105</u></b>	<b><u>-52</u></b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>		<b><u>0</u></b>	<b><u>0</u></b>
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO</b>		<b><u>-105</u></b>	<b><u>-52</u></b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	7	<b><u>0</u></b>	<b><u>0</u></b>
<b>LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO DO PERÍODO</b>		<b><u>-105</u></b>	<b><u>-52</u></b>
Lucro (Prejuízo) por ação		(0,0618)	(0,0371)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NIXFIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 44.921.281/0001-90

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

\*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	30/06/2024	30/06/2023
<b>LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO DO PERÍODO</b>	<b>-105</b>	<b>-52</b>
Outros Resultados Abrangentes	0	0
<b>TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE</b>	<b>-105</b>	<b>-52</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NIXFIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 44.921.281/0001-90

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado					
Eventos	Capital Realizado	Reservas de Lucros		Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
		Legal	Especiais		
<b>Saldos em 31 de dezembro 2023</b>	1.400	-	-	(149)	1.251
Aumento de Capital	300	-	-	-	300
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	-	-	-	(105)	(105)
<b>Saldos em 30 de junho 2024</b>	1.700	-	-	(254)	1.446
<b>Mutações do Exercício</b>	<b>300</b>	-	-	<b>(105)</b>	<b>195</b>
<b>Saldos em 31 de Dezembro 2022</b>	1.000	-	-	(80)	920
Aumento de Capital	400	-	-	-	400
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	-	-	-	(52)	(52)
<b>Saldos em 30 Junho 2023</b>	1.400	-	-	(132)	1.268
<b>Mutações do Exercício</b>	<b>400</b>	-	-	<b>(52)</b>	<b>348</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NIXFIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

CNPJ: 44.921.281/0001-90

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO**

\*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	30/06/2024	30/06/2023
<b>1. Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro/Prejuízo do período	-105	-52
Ajustes por Provisão para créditos de liquidação duvidosa	1	0
<b>2. Variação de Ativos e Obrigações</b>	<b>104</b>	<b>-348</b>
(Aumento) Redução dos Ativos: Títulos e valores mobiliários	249	-340
(Aumento) Redução dos Ativos: Operações de crédito	-146	8
(Aumento) Redução dos Ativos: Outros créditos	-3	-17
Aumento (Redução) nos Passivos Outras obrigações	4	1
<b>3. Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>0</b>	<b>-400</b>
<b>4. Caixa Líquido das Atividades de Investimento</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>5. Caixa Líquido das Atividades de financiamento</b>	<b>300</b>	<b>400</b>
Capital Social/Reservas	300	400
<b>6. Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>300</b>	<b>0</b>
<b>7. Caixa e equivalente de caixa no início do semestre/exercício</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>8. Caixa e equivalente de caixa no final do semestre/exercício</b>	<b>300</b>	<b>0</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE Junho de 2024 (em milhares de reais exceto quando indicado de outra forma)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

**NIXFIN SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, autorizada pelo Banco Central do Brasil em 19 de outubro de 2021 através do Ofício 23.796/2021–BCB/Deorf/GTPAL, com base na Resolução nº 4656 de 26 de abril de 2018. Tem por objeto a realização de operações de empréstimos, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio, bem como a prestação de serviços de análise de crédito e cobrança para terceiros e atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado às operações de empréstimo, de financiamento e aquisição de direitos creditórios realizados por esta Sociedade conforme Lei nº 4.595, de 31 de dezembro 1964, e as normas editadas pelas autoridades competentes, ou que venham a serem permitidas por essas mesmas autoridades.

### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil, observando as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN, Conselho Monetário Nacional - CMN, em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC – aprovados pelo BACEN. A resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020 estabelecem os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. Conforme estabelecido no artigo 42 da Resolução BCB nº 2 de 02/2020 que trata da divulgação das demonstrações financeiras, o balanço patrimonial do período corrente está sendo comparado com o balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior. As demais demonstrações estão sendo comparadas com as relativas aos mesmos períodos do exercício social anterior para os quais foram apresentadas. A moeda funcional utilizada pela Instituição é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis, onde os valores são expressos em reais mil. A instituição

avaliou os eventos subsequentes até o dia 08 de agosto de 2024, data em que a emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria da Instituição. No presente semestre a instituição não apurou resultados não recorrentes.

### **3. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS QUE SERÃO ADOTADOS**

#### **a) Receitas e despesas**

As receitas e despesas, bem como os direitos e obrigações, serão reconhecidos e apropriados pelo regime de competência.

#### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

Inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

#### **c) Aplicações interfinanceiras de liquidez**

As aplicações interfinanceiras de liquidez serão registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável.

#### **d) Valor de Recuperação de Ativos (impairment)**

De acordo com a Lei 11.638/07 é obrigatória à análise periódica sobre a recuperação dos valores registrados no ativo, entre eles os investimentos, o imobilizado, o intangível e o diferido. Seu objetivo é registrar possíveis perdas quando o valor de mercado for inferior ao valor contábil, bem como revisar e ajustar os critérios de depreciação e amortização. O Banco Central do Brasil regulamentou essa prática por meio da adoção do Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. A instituição efetuou análise da recuperabilidade desses ativos e verificou que não há evidências nem indícios de desvalorização, em valores relevantes, de seus ativos registrados no permanente.

## **e) Operações de Crédito**

As operações de crédito estarão com seus valores atualizados e expressos pelo valor principal, acrescidos dos rendimentos e encargos decorridos até a data do balanço patrimonial. As rendas de operações ativas são apropriadas de forma “*pro rata*” dia. As operações prefixadas são registradas pelo valor de resgate reduzido pelos encargos a apropriar. As operações de crédito são classificadas nos respectivos níveis de risco, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do CMN, a qual requer a classificação da carteira em nove níveis, sendo “AA” risco mínimo e “H” risco máximo. Ainda devem ser considerados os períodos de atrasos definidos conforme Resolução nº 2.682/1999 do CMN, para atribuições dos níveis de classificação dos clientes. As rendas de operações de crédito vencidas a mais de 60 dias são reconhecidas como receitas quando do seu efetivo recebimento, como determinado no artigo 9º da Resolução nº 2.682/1999 do CMN.

## **f) Provisão para créditos de liquidação duvidosa**

Esta provisão está constituída com base nos critérios de classificação das operações de crédito definidos pela Resolução nº 2.682/1999 do CMN e legislação complementar.

## **g) Imobilizado de uso**

É demonstrado pelo custo de aquisição, deduzida a respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, observando-se as seguintes taxas anuais: móveis e equipamentos de uso e instalações – 10%, sistema de processamento de dados e veículos – 20%.

## **h) Outros valores e bens – Despesas antecipadas**

Os valores registrados nessas contas referem-se à aplicação de recursos em pagamentos antecipados, de que decorrerão para a Instituição benefícios ou prestações de serviços em períodos seguintes.

## **i) Outras Obrigações – Sociais e Estatutárias e Fiscais e Previdenciárias.**

As provisões para pagamento dos tributos e encargos sociais incidentes sobre os resultados, as receitas e a folha de pagamento dos empregados são constituídas mensalmente e consideram, para cada um deles, a base de cálculo prevista na legislação tributária, previdenciária e trabalhista vigente. A contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) é calculada à alíquota de 0,65%, aplicada sobre o total das receitas de prestação de serviços, ajustadas pelas deduções e exclusões previstas na legislação em vigor (Lei 10.637/2002 – art. 8º e Lei 10.833/2003 – art. 10º, inciso I). A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) é calculada à alíquota de 3%, aplicável sobre a mesma base de cálculo do PIS (Lei 9.701/1988- art. 1º, Lei 9.718/1988- art. 3º, §§ 4º a 9º).

## **j) Imposto de Renda e Contribuição Social**

A obrigação fiscal para pagamento do Imposto de Renda à alíquota-base de 15% sobre o lucro ajustado por adições e exclusões previstas na legislação fiscal, mais o adicional de 10%, para o lucro ajustado acima de R\$240.000,00 anual. A Contribuição Social será calculada sobre o lucro ajustado antes do Imposto de Renda, na forma da legislação, à alíquota de 9%.

## **k) Utilização de Estimativas**

Para a elaboração das Informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, é necessária a utilização e adequação de julgamento confiável no cálculo das estimativas contábeis. A instituição adota métodos coerentes e em consonância com o dispositivo legal adequado para o cálculo das estimativas referentes à constituição de provisões para ajustes ao valor de mercado, provisões para ativos e passivos contingentes, provisão para imposto de renda e outras similares que possam afetar alguns valores apresentados nas demonstrações e nas notas explicativas às demonstrações financeiras. Os resultados reais envolvendo a liquidação dessas estimativas podem apresentar valores diferentes dos estimados, face ao caráter impreciso que norteia a sua própria constituição. O mecanismo de cálculo das estimativas é revisto continuamente.

## 4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os valores aplicados no Sistema Financeiro em Títulos e Valores Mobiliários seguem a seguinte composição:

	<u>30/06/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
<b>Títulos E Val. Mob. E Inst. Fin. Derivativos</b>	<b>954</b>	<b>1.203</b>
Certificados de Depósitos Bancários	954	1.203

## 5. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito estão demonstradas contabilmente pelos seus níveis de vencimento, tipo de cliente e ramo de atividade, de acordo com a Resolução BACEN nº 2.682/99, pelos seguintes valores:

	<u>30/06/2024</u>			<u>31/12/2023</u>		
	<u>Circulante</u>	<u>Longo Prazo</u>	<u>Total</u>	<u>Circulante</u>	<u>Longo Prazo</u>	<u>Total</u>
Títulos Descontados	195	0	195	49	0	49
(-) Provisão	(1)	-	(1)	(-)	-	(-)
	<b>194</b>	<b>-</b>	<b>194</b>	<b>49</b>	<b>-</b>	<b>49</b>

Constituição para provisão para crédito de liquidação duvidosa por níveis de risco:

<u>Nível de risco</u>	<u>% de Provisão</u>	<u>30/06/2024</u>		<u>31/12/2023</u>	
		<u>Saldo</u>	<u>Provisão</u>	<u>Saldo</u>	<u>Provisão</u>
A	0,50%	195	(1)	49	(-)
		<b>195</b>	<b>(1)</b>	<b>49</b>	<b>(-)</b>

## 6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em reais

### Capital Social

O capital social integralizado no período é de R\$ 1.700.000,00.

### Lucros os Prejuízos Acumulados

A Instituição apresentou Prejuízos no 1º semestre de 2024 no montante de R\$ 105.212,60.

## 7. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

A instituição está sujeita ao regime de tributação do Lucro Real anual e procede ao pagamento mensal do Imposto de Renda e Contribuição Social sendo que no presente semestre apurou base negativa da CSLL e prejuízo fiscal para o IRPJ.

## 8. Despesas Administrativas e Tributárias

### a) Outras Despesas Administrativas e Tributárias

	30/06/2024	30/06/2023
Processamento de Dados	(67)	(43)
Serviços do Sistema Financeiro	(6)	(2)
Serviços Técnicos Especializados	(88)	(62)
Outras Despesas Administrativas	(5)	(1)
Despesas PIS e Cofins	(3)	(2)
<b>Total</b>	<b>(169)</b>	<b>(110)</b>

## 9. GERENCIAMENTO DE RISCO

### RISCO DE CRÉDITO

Risco de crédito define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiro nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco da contraparte, à de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação e a outros valores relacionados;

### RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez define-se como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado;

### RISCO OPERACIONAL

O risco operacional define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição;

### RISCO SOCIOAMBIENTAL

Atendendo as normas do Banco Central do Brasil, a Instituição edita a política de responsabilidade socioambiental, a qual contém princípios e diretrizes que norteiem as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos,

impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da organização, contribuindo para concretizar o seu compromisso empresarial com o desenvolvimento sustentável;

## **RISCO DE CAPITAL**

Com base nas Resoluções do Banco Central do Brasil a Política de Gerenciamento de Risco de Capital tem como fim estabelecer diretrizes e estratégias para atender as necessidades de “funding” da Instituição, e atender a governança estabelecida pelo BACEN, observando para tanto os seguintes itens: Relevância: considerar o grau de concentração das operações de acordo com os compromissos do fluxo de caixa, evitando o descasamento do ativo com o passivo, prazos e taxas;

Proporcionalidade: Política compatível com o porte da Instituição.

**OUVIDORIA:** O Componente organizacional de ouvidoria encontra-se implementada internamente.

## **10. LIMITE OPERACIONAL (Acordo da Basiléia)**

A Instituição optou pela metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado - PRS5, conforme Res. 4.606/17. A mesma encontra-se enquadrada nos limites mínimos de capital e patrimônio compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos, conforme normas vigentes do Banco Central do Brasil. Em 30 de Junho de 2024 o Patrimônio de Referência (PRS5) ficou em R\$ 1.445.757,27 e o índice de Basileia em 148,39%.

## **11. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO 4966/2021**

A Resolução CMN n° 4.966/2021, estabeleceu os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge), harmonizando os critérios contábeis do COSIF para os requerimentos da norma internacional IFRS 9 a partir de 1° de janeiro de 2025.

Dentre as principais mudanças está a classificação de instrumentos financeiros conforme critérios relativos a modelos de negócios, reconhecimento de juros em caso de atraso, cálculo da taxa efetiva contratual, baixa a prejuízo e reconhecimento da provisão e classificação das operações com problema de crédito.

A Lei nº 14.467/2022 altera, a partir da sua vigência, o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das Instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo BACEN. A principal alteração está na dedução das perdas incorridas na determinação do Lucro Real e da base de cálculo da CSLL.

Tanto a Lei 14.467/2022 quanto a Resolução 4966/2021 entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025. A adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, e de outros normativos que são correlacionados, inclusive a reformulação do elenco de contas do COSIF, estão contidas no Plano de Implementação da Instituição.

O cronograma do Plano de Implementação foi definido tendo como premissa a divisão do trabalho conforme os tópicos a serem implementados, em atividades a serem cumpridas que vão desde o início de 2023 até o final de 2024, sendo que ainda depende de normas complementares a serem emitidas pelo BACEN para adoção de critérios e metodologias opcionais.

Os impactos nas Demonstrações Financeiras serão divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024.

## 12. OUTRAS INFORMAÇÕES

Em conformidade com a Resolução nº. 1.184 / 2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que a conclusão da Elaboração das Demonstrações Financeiras relativas ao semestre e exercício findo em 30/06/2024 foi autorizada pelos sócios da NIXFIN SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., em 08/08/2024.





## **Outros Assuntos**

### **Auditoria dos valores correspondentes ao exercício de 2023**

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram por nós auditados, sendo emitido relatório sem modificação de opinião.

### **Outras informações que acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor**

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso



AUDITORES  
INDEPENDENTES

Desde 1976

relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Florianópolis, 28 de agosto de 2024.

**VGA AUDITORES INDEPENDENTES**  
**CRC/SC 618/O-2 CVM 368-9**

GUILHERME LUIS SILVA:812467499  
04

**Guilherme Luis Silva**  
**Contador CRC/SC 19.408/O-2**